



# MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Lei nº 676 de 17 de março de 2016

*Institui a Semana Municipal de incentivo ao uso sustentável da água nas escolas da rede municipal de ensino de Muqui, e dá outras providências.*

(Autor: Vereador Alessandro Mateus)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água” na rede municipal de ensino de Muqui/ES, que será comemorada anualmente, na semana do dia 22 de março, quando é comemorado o Dia Mundial da Água.

**Art. 2º** - Deverão ser promovidas palestras, cursos, ações artísticas e culturais e educativas acerca da importância do uso sustentável da água em toda a rede de ensino do Município, com o envolvimento da escola, família e sociedade, durante a “Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água”.

**Art. 3º** - Passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a “Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água”.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

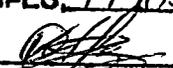
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui-ES, 17 de março de 2016.

  
ALUÍSIO EL GUEIRAS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 17/03/2016

  
Secretaria Municipal de Administração

KLEBER CASPAR FILSUEIRAS  
Secretário Municipal  
Administração e Finanças  
Portaria 001 de 02/01/2013